

FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E MATACÃES**Aviso (extrato) n.º 15837/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional para os Serviços Educativos – motorista.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 1 posto
de trabalho na categoria de assistente operacional
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 – Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do signatário de 02-06-2026, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

(REF. 2/2026) – 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da mesma carreira, para os Serviços Educativos.

2 – Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais, bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Função de motorista com carta de condução apropriada às necessidades, carta de pesados de passageiros e CAM.

2.1 – A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 – Área de formação académica ou profissional exigida: Escolaridade mínima obrigatória.

3.1 – Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou por experiência profissional.

4 – Em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães (www.fregtv-smspm.pt), por extrato.

18 de junho de 2026. – A Presidente da Junta de Freguesia, Dalila do Carmo Miranda de Jesus.

320013876